



**Adoção: Desafios e Possibilidades — Ana Carolina Vasconcelos Cunha Handere; carol.cunha@hotmail.com.br**

## Resumo

No presente artigo analisa-se a nova face da adoção no Brasil. No estudo serão apresentados e problematizados todos os avanços e desafios enfrentados pela adoção tardia, inter-racial, de deficientes e homoafetiva. Ainda que de maneira lenta, estão mais abertas as adoções especiais, de crianças portadoras de algum tipo de enfermidade ou deficiência. Os brasileiros começam a superar os preconceitos e aceitar crianças que estavam fadadas a crescer em abrigos: negras, mais velhas e com necessidades especiais. O mais novo e polêmico tipo de adoção é a realizada por casais homoafetivos. Essas famílias devem ser vistas como uma das formas possíveis de vida em sociedade, já que em nada diferem das ditas normais, no que diz respeito à capacidade de criarem as crianças, devendo todas ter o fundamental alicerce familiar. Muito ainda precisa ser sonhado e realizado em relação à adoção, pelos grupos de apoio, pelos profissionais da área e pela sociedade como um todo. Este artigo baseado em pesquisas junto à Vara da Infância e Juventude de Teófilo Otoni/MG, é resultado de significativa dedicação e da possibilidade de encarar o outro com respeito, livre de preconceitos; visualizando o processo como algo dialético, estando sempre consciente da existência de vidas envolvidas.

## Objetivos

O presente trabalho tem por objetivo mostrar a nova face da adoção no Brasil.

No estudo serão apresentados e problematizados todos os avanços e desafios enfrentados pela adoção tardia, inter-racial, de deficientes e homoafetiva.

## Metodologia

A pesquisa se trata de uma pesquisa bibliográfica, com alguma entrevistas e orientações de assistente social (fórum da cidade de Teófilo Otoni - MG).

Entrevistas com o juiz da vara da infância e da adolescência e conselheiros tutelares.

## Dados Atuais do CNJ

Uma resolução que foi aprovada nesta segunda-feira (24/03/2014) pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) vai permitir que casais estrangeiros ou brasileiros residentes no exterior sejam incluídos no Cadastro Nacional de Adoção (CNA). O objetivo é aumentar as adoções de crianças mais velhas e de grupos de irmãos.

Dados atualizados do cadastro nacional mostram que há mais de 30 mil pretendentes— casais ou solteiros — a adotar e 5,4 mil crianças disponíveis para adoção.

## O CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO

Crianças disponíveis para adoção: 5.440		Pretendentes à adoção: 30.424	
<b>Por raça</b>	Branca - 1.763 Negras - 1.033 Pardas - 2.594 Amarelas - 25 Indígenas - 31	<b>Estado civil</b>	Casado - 23.639 Divorçado ou separado - 762 Solteiro - 2.618 União estável - 3.174 Vivo - 231
<b>Por idade</b>	Menos de 1 ano - 8 1 ano - 40 2 anos - 59 3 anos - 91 4 anos - 99 5 anos - 89 6 anos - 148 7 anos - 146 8 anos - 197 9 anos - 288 10 anos - 320 11 anos - 405 12 anos - 458 13 anos - 555 14 anos - 569 15 anos - 593 16 anos - 628 17 anos - 567	<b>Faixa etária</b>	18 a 20 - 11 21 a 30 - 1.007 31 a 40 - 10.392 41 a 50 - 13.011 51 a 60 - 4.361 Mais de 61 - 928
		<b>Já têm filhos biológicos?</b>	Sim - 7.335 Não - 23.089
		<b>Aceitam crianças da raça:</b>	Branca - 27.772 Negra - 12.219 Parda - 20.534 Amarela - 12.905 Indígena - 12.009 São indiferentes à cor - 12.929
		<b>Aceitam crianças da idade:</b>	0 - 4.335 1 ano - 5.530 2 anos - 6.124 3 anos - 5.950 4 anos - 3.501 5 anos - 3.287 6 anos - 1.284 7 anos - 617 8 anos - 305 9 anos - 121 10 anos - 228 11 anos - 49 12 anos - 79 13 anos - 26 14 anos - 20 15 anos - 24 16 anos - 11 17 anos - 43
		<b>Aceitam adotar irmãos:</b>	Sim - 5.928 Não - 24.496

Fonte: Cadastro Nacional de Adoção (CNA) - março/2014

## Conclusão

Cada mudança existente na sociedade, precisa de proteção maior por parte do Estado, para que os conflitos sejam resolvidos da melhor maneira. Para isso, é de suma importância que a legislação acompanhe as mudanças sociais.

Tal trabalho foi resultado de significativa dedicação e da possibilidade de encarar o outro com respeito, livre de preconceitos; visualizando o processo como algo dialético, estando sempre consciente da existência de vidas envolvidas.

Assim, espera-se também o direito dos homossexuais de serem felizes, de buscarem o reconhecimento do direito de constituírem família, de verem seus anseios protegidos pelo Estado e pela sociedade e garantir o respeito à dignidade de crianças e adolescentes.

## Referências

- CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO (CNA). Disponível em: [http://www.mp.rj.gov.br/porta/MCA/Cadastro\\_Nacional\\_adocao](http://www.mp.rj.gov.br/porta/MCA/Cadastro_Nacional_adocao). Acesso em 12 de abr. 2013.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Disponível em: <http://www.cnj.jus.br>. Acesso em 12 de abr. 2013.
- CUNHA, Ana Mayra Oliveira. Adoção por casal homoafetivos: do preconceito ao princípio da dignidade da pessoa humana. *In: Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XIII, n. 79. ago. 2010.
- GUIMARÃES, Giovane Serra Azul. *Adoção, tutela e guarda*. São Paulo: Juarez de Oliveira 2000.

## Resultados

### Discussões

A criança é parte integrante e ativa do processo de adoção e não pode nunca ser “coisificada” ao longo do processo, como se fosse uma mercadoria

Não há lei que trate da adoção por homossexuais que possuem uma união estável, duradoura, baseada no respeito e fidelidade.

Os juízes pautam no princípio do

amor, do interesse em colocar estas crianças que vivem em abrigos ou na rua em um lar. Discutimos se um país como o Brasil, em que as políticas públicas não se mostram eficazes para abarcar o âmbito das crianças abandonadas, cheio de exclusão social, se existe mais algum motivo para evitar que famílias sejam formadas, além do preconceito pela orientação sexual dos

representantes legais?

A adoção de crianças com necessidades especiais hoje é uma realidade (apesar de ser uma parcela pequena), pois o preconceito está enviesada na cabeça e no coração das pessoas.

Em relação à adoção de crianças negras, em 2010, 31% dos inscritos no cadastro se diziam indiferentes à cor da pele, hoje são 38%.